

LEI Nº 424/2005

Data: 11/10/2005

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EUGENIO MILTON BITTENCOURT, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de R\$ 500.000,00(quinhentos mil reais) para o exercício de 2005, dos seguintes programas:

09. SECRETARIA MUNICIPAL VIAÇÃO, TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO

06.0001 Divisão de Viação e Transporte

15.451.15011-063 – Pav/recap/calçamento vias urbanas

002560 4490.51.00.00 0 1 000 - Obras e Instalações R\$ 300.000,000

09. SECRETARIA MUNICIPAL VIAÇÃO, TRANSPORTE OBRAS E URBANISMO

06.0002 Divisão de Obras e Urbanismo

15.451.15011-099 – Elaboração do Plano Diretor

0025603390.39.00.00 0 1 610 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

10. SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

10.0001 Divisão de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

20.606.20011 -086 – Construção de Barracão Industrial

0030204490.51.00.00 0 1 000 – Obras e instalações R\$ 150.000,00

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados as receitas provenientes de operação de Crédito autoriza pela Lei Municipal nº 414/2005 de 02/09/2005.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, 11 de outubro de 2005.

Eugênio Milton Bittencourt
Prefeito Municipal